

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001875/2023-84

Unidade Gestora: 393014

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 572/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS, MEDIANTE INTERMEDIACÃO JUNTO À REDE CREDENCIADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-07, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

1.2 CONTRATADA - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, sediado na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93700-000, Campo Bom/RS, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, RG xxx7063xxx SJTC/II, CPF xxx.835.52x-xx, e **JEFERSON TIAGO SOUZA**, Diretor, RG xxx9288xxx SJS/II RS, CPF: xx.277.83x-xx procuração apresentada nos autos (25880634).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 572/2023. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

3.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 572/2023, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo período de 1º.11.2026 a 1º.11.2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes.

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução do contrato celebrado em 30.10.2023, com início a partir de 1º.11.2023, e cujo vencimento estava previsto para 1º.11.2026, passa a vencer em 1º.11.2027, em virtude dos seguintes fatos: Renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 1º.11.2026, passando a vencer em 1º.11.2027. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001875/2023-84.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 800.080,00** (oitocentos mil e oitenta reais), sendo **R\$ 200.020,00** (duzentos mil e vinte reais) referente ao valor inicial (16012477); mais **R\$ 200.020,00** (duzentos mil e vinte reais) referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (19136258); mais **R\$ 200.020,00** (duzentos mil e vinte reais) referente ao 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (22439970); mais **R\$ 200.020,00** (duzentos mil e vinte reais) referente ao valor decorrente deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2026; Verba: 173905 0100000000 339039, conforme Nota de Empenho nº 2026 NE 10, datada de 17.4.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para 1º.11.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 14/09/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Tiago Souza, Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25980870** e o código CRC **E17B067F**.

Referência: Processo nº 50622.001875/2023-84

SEI nº 25980870



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |